



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000903-84.2014.5.02.0027**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/04/2014

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARIO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SEBASTIAO ROBERTO DE CASTRO PADILHA

ADVOGADO: ALICE ARRUDA CAMARA DE PAULA

RECLAMADO: BUENOS AIRES CURSO DE CULINARIA LTDA

RECLAMADO: AVILA SERVICOS TERCEIRIZADOS DE CULINARIA LTDA - EPP

RECLAMADO: BXB RESTAURANTES LTDA

RECLAMADO: HUILEN IVONNE AVILA

RECLAMADO: GUILLERMO DAMIAN AVILA

RECLAMADO: CARLOS ALBERTO COELHO HIRSCH

PERITO: JOSE ROBERTO GARCIA BUENO

TERCEIRO INTERESSADO: CLEIDE MARIA COELHO E HIRSCH

ADVOGADO: JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS EDUARDO COELHO E HIRSCH



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0000903-84.2014.5.02.0027
RECLAMANTE: MARIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO: BUENOS AIRES CURSO DE CULINARIA LTDA E OUTROS (5)

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL.

SAO PAULO/SP, 05 de junho de 2025.

VOLMIR MANOEL GNHOATTO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por VOLMIR MANOEL GNHOATTO, em 05/06/2025, às 15:48:45 - a00c235
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25060515463311100000404271225?instancia=1>
Número do processo: 0000903-84.2014.5.02.0027
Número do documento: 25060515463311100000404271225



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82520259279868

Nome original: certidao-1519.pdf

Data: 05/06/2025 13:31:45

Remetente:

ARMANDO CLÁPIS

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça de São Paulo

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CÓDIGO DE RASTREABILIDADE 502202525377238



O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula **1519** ficha **1**

São Paulo, 15 de MARÇO de 1976.

CONJUNTO COMERCIAL Nº 81, do 8º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO REGENT'S PARK, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1540/56, lado par, esquina com a Rua Agrário de Souza, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), contém uma área útil de 115,72m², a área comum de 37,72m², e a área total construída de 153,44m², com a participação da fração ideal de 2,5642% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício. O EDIFÍCIO REGENT'S PARK acha-se construído em terreno com a área de 880,10m² descrito na instituição de condomínio, registrada sob nº 1569 no L. 8-F, deste Cartório.

PROPRIETÁRIA:- S.C.T.T. S/A - SOCIEDADE COMERCIAL DE TRANSPORTES TRANSATLÂNTICOS, com sede nesta Capital, (CGC nº 60.907.797/0001).

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 50.049 no L. 3-AP.

Contribuinte nº

O OFICIAL SUBSTITUTO

Bel. Pedro de Barros Silveira

AV.1-1519. EM 15/MARÇO/1976. Procede-se a esta averbação para ficar constando que: a) conforme inscrição nº 17.713 no L. 4-V (impar), deste Cartório, foi instituída servidão não aparente a título gratuito e em caráter perpétuo, em favor dos conjuntos nºs. 161 e 162 do Edifício Regent's Park, de propriedade de Fabio Meira Costa Dutra e seus sucessores, o direito de uso dos terraços de cobertura para fins publicitários, outorgada pelo Espólio de Marjory Jane Gage da Silva e outros, no instrumento particular de 25/03/1974; e b) conforme inscrição nº 16.651 no L.2-0 (impar), deste Cartório, feita em 20/12/1974, pela escritura de 16/12/1974, la (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPP-PAJAR>

Documento gerado eletronicamente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

matrícula

1519

ficha

1

verso

lavrada no 1º Cartório de Notas desta Capital, L. 1435, fls. 11, o imóvel objeto desta e das matrículas 1520, 1521 e 1522 acham-se hipotecados em favor do Banco Denasa de Investimento S/A, para garantia da dívida do valor de Cr\$1.784.467,84. Averbado por Sueko Shiwa

Sueko Shiwa - Esc. Aut.

R.2-1519. EM 15/MARÇO/1976. Por escritura de hipoteca de 05 de março de 1976, lavrada no 1º Cartório de Notas desta Capital, L. 1460, fls. 285, a proprietária HIPOTECOU o imóvel ao BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, (CGC 00.086.413), para garantia da dívida do valor de Cr\$125.000,00. O valor total do contrato é de Cr\$500.000,00, (no qual se acha incluído o valor das matrículas nºs. 1520, 1521, 1522 e 1519), - correspondente a 3.679,1759 ORTNs, considerado o valor unitário de Cr\$ Cr\$135,90 para cada ORTN, decorrentes de um Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº GIR-C-431/76, com cláusula de garantia hipotecária firmado em 17/02/1976, pagável no prazo de 360 dias, contados da data do título, em uma única - parcela, líquida e certa, no valor de Cr\$500.000,00, em 11 de fevereiro de 1977, bem como garantir ao credor o pagamento dos juros remuneratórios da correção monetária à taxa de 7,0% a.a., da comissão de abertura de crédito e de tudo o mais ali previsto, multa e demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título.

Registrado por Sueko Shiwa

Sueko Shiwa - Esc. Aut.

AV.3-1519. Em 01/JUNHO/1977. Fica averbado o cancelamento - da hipoteca objeto da inscrição nº 16.651, referida na AV.1, conforme autorização do credor Banco Denasa de Investimento

(Continua na ficha 2)



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

1519

ficha

2

São Paulo, 01 de JUNHO de 1977

S.A., na escritura de 11 de maio de 1977, lavrada no 13º Car
tório de Notas desta Capital, L.1900, fls.02.

Averbado por

Shieko Shiwa - esc. autorizada

AV.4-1519. Em 01/JUNHO/1977. Fica averbado o cancelamento
da hipoteca objeto do R.2-1519, conforme autorização do cre
dor, na escritura de 11 de maio de 1977, lavrada no 13º Car
tório de Notas desta Capital, L.1900, fls.02.

Averbado por

Shieko Shiwa - esc. autorizada

R.5-1519. Em 01/JUNHO/1977. Por escritura de hipoteca de 11
de maio de 1977, lavrada no 13º Cartório de Notas desta Ca
pital, L.1900, fls.02, a proprietária HIPOTECOU o imóvel ao
BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S.A., com sede nesta Capital, ins
crito no CGC nº 81.200.044/001-50, para garantia da dívida
do valor de Cr.\$2.589.700,00 equivalente na data do título,
a US\$190.000 (cento e noventa mil dólares), decorrente de
um contrato de constituição e Repasse de empréstimo Externo
nº CEE 63.2008/77, firmado na data do título, na forma da
Resolução nº 63, do Banco Central do Brasil, sendo o banquei
ro externo o Union Bank of Bavaria, Georgetown - Grand Cay
man - Cayman Island, com vencimento para 18 de janeiro de
1980, pagável em 18 de janeiro de 1978 - US\$50.000,00 equi
valentes na data do título a Cr.\$681.500,00; em 18 de janei
ro de 1979 - US\$70.000,00 equivalentes a Cr.\$954.100,00, e
em 18 de janeiro de 1980 - US\$70.000,00 equivalentes a Cr.\$
Cr.\$954.100,00, com juros à taxa de 8,0625% ao ano, válida
até 18 de julho de 1977, reajustável semestralmente, mantem
do-se acima da Interbank Rate de Londres, multa de 10% e com
as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do

(Continua no verso)


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPF-PAJAR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documentomatrícula
1519ficha
2
verso

título.

Registrado por


Shieko Shiwa - esc. autorizada

AV.6-1519. EM 19/MARÇO/1982. Fica averbado que o imóvel desta matrícula foi tributado pela Prefeitura Municipal desta Capital através do contribuinte nº 015.097.0154-0, conforme prova a notificação-recibo do imposto predial para o exercício de 1982; averbação autorizada na escritura de 12 de março de 1982, do 26º Cartório de Notas desta Capital, L. 760, fls. 250.

Averbado por


Maria do Carmo Mendes - esc.aut.

R.7-1519. EM 19/MARÇO/1982. Por escritura de venda e compra de 12 de março de 1982, lavrada no 26º Cartório de Notas - desta Capital, L. 760, fls. 250, a Massa Falida de S.C.T.T. S/A. - Sociedade Comercial de Transportes Transatlânticos, autorizada por alvará judicial, representada por seu síndico dativo Dr. João Boyadjian, brasileiro, casado, advogado, RG. 2.395.199-SP., CPF. 342.179.088-49, domiciliado nesta Capital, VENDEU o imóvel a JAKUB HALBREICH casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com EUGENIA HALBREICH, brasileiro, proprietário, RG. 1.413.258-SP., CPF. nº 006.853.648-87, domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$5.000.000,00. Valor venal do imóvel no exercício de 1982 R\$5.243.693,00.

Registrado por


Maria do Carmo Mendes - esc.aut.

AV.8-1519. EM 05/ABRIL/1982. Fica averbado o cancelamento da hipoteca do R.5-1519, do valor de Cr\$2.589.700,00, à vista do Mandado passado em 31 de março de 1982, pelo Cartório e Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Cível da Comarca -

(continua na ficha 3)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPF-PAJAR>



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
1519

ficha
3

São Paulo, 03 de ABRIL de 1982

desta Capital, expedido nos autos nº 341/3a/79, da Falência de S.C.T.T. S/A. Sociedade Comercial de Transportes Transatlânticos.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota
Sueko Shiwa Yokota - Esc. Aut.

R.9-1519. EM 29/JUNHO/1982. Por escritura de venda e compra de 19 de abril de 1982, lavrada no 26º Cartório de Notas desta Capital, L. 760, fls. 278, Jakub Halbreich e sua mulher Eugenia Halbreich, portadora do RG. 1.413.259-SP. e do CPF. 028.835.208-44, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, brasileiros, proprietários, domicilia dos nesta Capital, VENDERAM o imóvel a MARIA CELINA JUNQUEIRA DE AZEVEDO TIBIRIÇÁ com anuência de seu marido CARLOS EDUARDO TIBIRIÇÁ, com quem é casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 26 de novembro de 1977, conforme escritura de pacto ante-nupcial registrada sob nº 652 no Livro 03 deste Cartório, brasileira, avicultera, RG. 7.226543 SP., CPF. 000.588.778-00, domiciliada nesta Capital, pelo preço de G\$8.750.000,00. Do título consta, que o preço da compra do imóvel foi totalmente pago com recursos recebidos em doação pela compradora de seus pais; nessas condições e considerando que a mesma é casada sob o regime da comunhão parcial de bens, constitui-se o imóvel patrimônio exclusivo da compradora, com o que concordou seu marido, que assinou a escritura como anuente, Carlos Eduardo Tibiriçá, brasileiro, pecuarista, RG. 6.611.045-SP., CPF. 000.588.778-00, domiciliado nesta Capital. Valor venal do imóvel no exercício de 1982: G\$5.243.693,00.

Registrado por

Maria do Carmo Mendes
Maria do Carmo Mendes - esc. aut.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPFP-PAJAR>

Documento assinado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

matrícula

1519

ficha

3

verso

AV.10-1519. EM 22/OUTUBRO/1993. Fica averbada a separação consensual do casal de Carlos Eduardo Tibiriçã e Maria Celina Junqueira de Azevedo Tibiriçã, que voltou a usar o seu nome de solteira, ou seja, Maria Celina Junqueira de Azevedo, homologada por sentença proferida pelo Dr. Benedito Sérgio de Oliveira, MM. Juiz de Direito da única Vara da Cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, neste Estado, data de 17 de junho de 1992, que transitou em julgado, conforme averbações feitas no termo de casamento nº 1223, fls.24 do Livro B nº 5 do 17º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bela Vista Comarca desta Capital, e certidão desse Cartório de 30 de agosto de 1993; averbação autorizada no instrumento particular de 05 de outubro de 1993, passado nesta Capital.

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

R.11-1519. Em 27/MAIO/1994. Por escritura de venda e compra de 26 de novembro de 1993, lavrada no 14º Cartório de Notas desta Capital, L.1400, fls.109, Maria Celina Junqueira de Azevedo, separada consensualmente, inscrita no CPF/MF. sob nº 150.681.418-28, residente e domiciliada na Fazenda Aprazível, zona rural do município de Santa Rita do Passa Quatro, neste Estado, **VENDEU** o imóvel a **CLEIDE MARIA COELHO E HIRSCH**, psicóloga, casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77 com **JOSÉ CARLOS ELIEZER HIRSCH**, empresário, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 3.584.558-SP e 1.855.898-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 968.402.778-87 e 269.777.108-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos Soto, 126, aptº 114, pelo preço ajustado de CR\$11.250.000,00. Valor venal do imóvel,

(continua na ficha 4)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPEP-PAJAR>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

IVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

1519

ficha

4

em 1994: CR\$42.762.158,00.

Registrado por

Fabiola Oricchio
Fabiola Oricchio - esc.aut.

R.12-1519. Em 27/MAIO/1994. Por escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária de 19 de abril de 1994, lavrada no 14º Cartório de Notas desta Capital, L.1409, fls.290, Cleide Maria Coelho e Hirsch e seu marido José Carlos Eliezer Hirsch, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos Soto, 126, aptº 114, **HIPOTECARAM** o imóvel a **NIVALDO LUIZ FARINA**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **MARIZA AMAL SALLES FARINA**, brasileiros, comerciantes, portadores das cédulas de identidade RG. nos 5.048.970-SP e 1.960.444-GO, inscritos no CPF/MF. sob nos 031.157.558-72 e 965.397.048-87, respectivamente, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alfredo Pujol, 263, aptº 114, para garantia da dívida do valor de CR\$206.605.800,00, equivalentes na data do título a 180.000 URVs, pagável em 30 de maio de 1994, representada por 6 (seis) notas promissórias, equivalentes a 30.000 URVs cada uma, emitidas pelo devedor, todas com vencimento para o dia 30 de maio de 1994; e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título.

Registrado por

Fabiola Oricchio
Fabiola Oricchio - esc.aut.

AV.13-1519. Em 30/JUNHO/1994. Fica averbado o **cancelamento** da hipoteca objeto do R.12-1519, conforme quitação e autorização dos credores Nivaldo Luiz Farina, casado, no instrumento particular de 21 de junho de 1994, passado nesta Capital.

Averbado por

Fabiola Oricchio
Fabiola Oricchio - esc.aut.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPF-PAJAR>

Documento registrado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

matrícula

1519

ficha

4

verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPF-PAJAR>

R.14-1519. EM 09/NOVEMBRO/1994. Por escritura de doação com reserva de usufruto de 18 de outubro de 1994, lavrada no 14º Cartório de Notas desta Capital, L.1443, pág.092, os proprietários Jose Carlos Eliezer Hirsch e sua mulher Cleide Maria Coelho e Hirsch, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Domingos Soto nº 126, apto.114, **DOARAM** a sua propriedade do imóvel a seus filhos: **CARLOS ALBERTO COELHO E HIRSCH**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.302.215-SP, inscrito no CPF sob nº 249.020.898-58, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Guarará nº 511, apto.2705, e **CARLOS EDUARDO COELHO E HIRSCH**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.617.176-SP, inscrito no CPF sob nº 125.971.588-45, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Guarará nº 511, apto.nº 2704, pelo valor de R\$70.289,86. Do título consta que a doação foi feita da quota disponível deles doadores, não devendo ser levado à colação, por falecimento dos mesmos doadores, e que compareceu como anuente a outra filha do casal, Patricia Maria Coelho e Hirsch, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 8.537.912-SP e do CIC nº 086.723.608-69, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maestro Callia nº 120, apto.71. Valor venal do imóvel - 1994: R\$15.549,87

Registrado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.15-1519. EM 09/NOVEMBRO/1994. Pela escritura referida no R.14-1519, o imóvel ficou gravado com as cláusulas vitalícias de **INALIENABILIDADE**, **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, as duas últimas extensivas aos frutos e rendimentos, impostas pelos doadores.

(continua na ficha 5)



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1519

ficha 5

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

R.16-1519. EM 09/NOVEMBRO/1994. Pela escritura referida no R.14-1519, a doadora Cleide Maria Coelho e Hirsch, reservou o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel, pelo valor de R\$35.144,92. I.T.B.I. pago integralmente.

Registrado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.17-1519. 27/JULHO/2020. Promove-se a presente averbação para constar a **indisponibilidade dos bens de Carlos Alberto Coelho Hirsch**, CPF 125.971.588-45, conforme comunicado nº 202007.2012.01236375-IA-100, de 20/7/2020, extraído do processo nº 00004129020145020055, da 55ª Vara do Trabalho de São Paulo. Prenotação nº 340981, de 21/7/2020. Selo Digital: 1111953E13409811933911208.

Averbado por
Danilo Dias Mendes da Silva
Escrevente

Simone Cristina Rosada
Escrevente

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.18-1519. 10/SETEMBRO/2020. Promove-se a presente averbação para constar a **indisponibilidade dos bens de Carlos Alberto Coelho Hirsch**, CPF 125.971.588-45, conforme comunicado nº 202008.2810.01294687-IA-980, de 28/8/2020, extraído do processo nº 00000455420145020059, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Prenotação nº 342305, de 1º/9/2020. Selo (continua no verso)

v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPFP-PAJAR>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula

1519

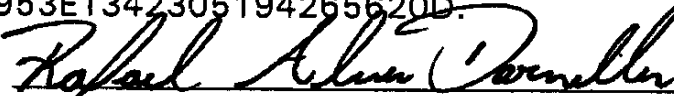
ficha

5

verso

Digital: 1111953E1342305194265620D.

Averbado por


Rafael Alves Dornelles - escrevente**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

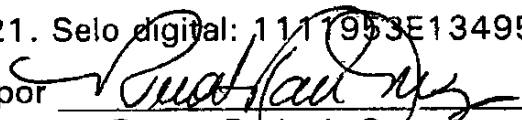
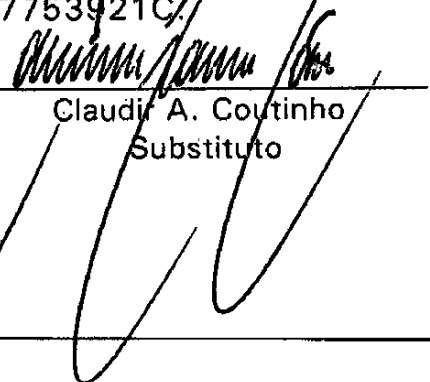
AV.19-1519. 10/SETEMBRO/2020. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de Carlos Alberto Coelho Hirsch, CPF 125.971.588-45, conforme comunicado nº 202008.3109.01296862-IA-061, de 31/8/2020, extraído do processo nº 00008832220155020007, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Prenotação nº 342384, de 2/9/2020. Selo Digital: 1111953E1342384194290520Z.

Averbado por


Rafael Alves Dornelles - escrevente**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

AV.20-1519. 1º/ABRIL/2021. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de Carlos Alberto Coelho Hirsch, CPF 125.971.588-45, conforme comunicado nº 202103.2308.01543817-IA-410, de 23/03/2021, extraído do processo nº 10007028120195020033, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Prenotação nº 349551, de 26/03/2021. Selo digital: 1111953E1349551197753921C.

Averbado por


Renata Paula de Souza
Escrevente
Claudir A. Coutinho
Substituto

(continua na ficha 6)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPF-PAJAR>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

RO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula
1519

ficha
6

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.21-1519. 19/ABRIL/2021. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de Carlos Alberto Coelho Hirsch, CPF 125.971.588-45, conforme comunicado nº 202104.0716.01564353-IA-970, de 7/4/2021, extraído do processo nº 00014808720125020009, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Prenotação nº 349890, de 9/4/2021. Selo Digital: 1111953E1349890197888521Y.

Averbado por

Rafael Alves Dornelles - escrevente

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.22-1519. 21/JULHO/2023. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de Carlos Alberto Coelho Hirsch, CPF 125.971.588-45, conforme comunicado nº 202306.2817.02782322-IA-900, de 28/6/2023, extraído do processo nº 00011613120125020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Prenotação nº 378076, de 4/7/2023. Selo digital: 1111953E1378076212038723Y.

Averbado por

Israel Dias Ferreira Junior - Escrevente

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.23-1519. 14/MAIO/2024. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de Carlos Alberto Coelho Hirsch, CPF 125.971.588-45, conforme comunicado nº 202404.1518.03272296-IA-260, de 15/04/2024, extraído do processo nº 00014647720135020081, (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPFP-PAJAR>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

matrícula

1519


ficha

6

verso

do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Prenotação nº 388384, de 25/04/2024. Selo Digital: 1111953E1388384217261724C.

Averbado por


Andréia Maria Paulino Casagrande - Escrevente

PENHORA

AV.24-1.519 - 15 de maio de 2025. Da certidão de penhora expedida em 23/09/2024, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico pelo site <http://www.novo.oficioeletronico.com.br>, por Leopoldino Machado de Castro Neto, da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, acompanhada do ofício expedido em 12/11/2024, pelo Meritíssimo Juiz da referida Vara, Dr. Adenilson Brito Fernandes, extraída dos autos da execução trabalhista nº 0000903-84.2014.5.02.0027, em que figuram como exequente Mario Gomes de Oliveira, CPF 001.151.113-36, e como executados Buenos Aires Curso de Culinária Ltda., CNPJ 05.649.296/0001-90, Avila Serviços Terceirizados de Culinária Ltda., CNPJ 13.708.733/0001-27, BXB Restaurantes Ltda., CNPJ 15.497.987/0001-79, Huilen Ivonne Ávila, CPF 433.404.108-60, Guillermo Damian Ávila, CPF 231.613.838-18, e Carlos Alberto Coelho Hirsch, CPF 125.971.588-45, consta que 50% da nua propriedade do imóvel desta matrícula foi PENHORADA em 30/03/2023, e nomeado depositário o executado Carlos Alberto Coelho Hirsch. Consta do ofício expedido em 12/11/2024, pelo Meritíssimo Juiz da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, Dr. Adenilson Brito Fernandes, foi afastada a cláusula de impenhorabilidade gravada por não prevalecer em caso de execução trabalhista. Valor da dívida: R\$108.431,32. Prenotação nº 403874, de

(continua na ficha 07)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPFP-PAJAR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

RO N.º 2 - REGISTRO GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

1.519

ficha

07

CNM: 111195.2.0001519-64

09/05/2025. Selo Digital: 1111953E11F001178408VR25W.

Averbado por

Vanessa Miranda Marçal - Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXPPF-PAJAR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

Valida aqui este documento
 nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia é reprodução autêntica das
 as da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo,
 dá fé. São Paulo, 16 de maio de 2025 - 14:33

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

Eu, Sonia Ferreira Mendes, escrevente, certifiquei.

Cartório	R\$: 0,00
Estado	R\$: 0,00
Ipesp	R\$: 0,00
Sinoreg	R\$: 0,00
Tribunal de Justiça	R\$: 0,00
Município	R\$: 0,00
MP	R\$: 0,00
Total	R\$: 0,00

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: (Protocolo sem selo certi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W8JT-C6RBX-NXFPF-PAJAR>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82520259279869

Nome original: 403874-assinado.pdf

Data: 05/06/2025 13:31:45

Remetente:

ARMANDO CLÁPIS

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça de São Paulo

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CÓDIGO DE RASTREABILIDADE 502202525377238



São Paulo, 15 de maio de 2025.

Ofício nº 113/2025

Processo: 0000903-84.2014.5.02.0027

Código de rastreabilidade nº 502202525377241

Nome original: Documento_809daa2.pdf

Meritíssima Juíza

Em 09/05/2025 foi prenotado nesta Serventia sob o nº 403874, o ofício expedido por Vossa Excelência, com determinação para averbação de penhora na matrícula nº 1.519, neste 13º Registro de Imóveis.

Permita-nos informar que foi dado integral cumprimento à ordem e promovida averbação de penhora, feita nesta data, averbada na matrícula nº 1.519, cuja certidão acompanha o presente.

Nesta ocasião, apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.


Vanessa Miranda Marçal
Escrevente

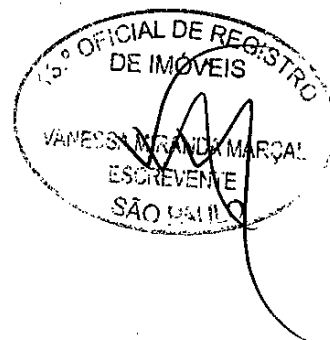
Excelentíssima Senhora Doutora

RENATA MOURA MIRANDA DE OLIVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 502202525377238

Nome original: Documento_d81fa7d.pdf

Data: 08/05/2025 13:04:55

Remetente:

LEOPOLDINO MACHADO DE CASTRO NETO

27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicita averbação de penhora matricula 1519 independente da cláusula de impenhorabilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
0000903-84.2014.5.02.0027
: MARIO GOMES DE OLIVEIRA
: BUENOS AIRES CURSO DE CULINARIA LTDA E OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

LEOPOLDINO MACHADO DE CASTRO NETO

DESPACHO

Visto,

Diante da informação trazida pelo exequente, averbe-se, por meio do convênio ARISP, a penhora na matrícula do imóvel junto a 13º CRI de São Paulo para que promova a averbação da penhora sobre a parte ideal de 50% do imóvel de matrícula 1519 pertencente ao executado CARLOS ALBERTO COELHO HIRSCH posto que afastada a cláusula de impenhorabilidade gravada que não prevalece em caso de execução trabalhista.

Intime-se.

Nada mais

SAO PAULO/SP, 12 de março de 2025.

RENATA MOURA MIRANDA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 502202525377241

Nome original: Documento_809daa2.pdf

Data: 08/05/2025 13:04:55

Remetente:

LEOPOLDINO MACHADO DE CASTRO NETO

27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicita averbação de penhora matricula 1519 independente da cláusula de impenhorabilidade



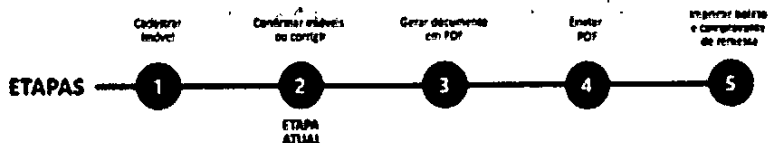
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
0000903-84.2014.5.02.0027
: MARIO GOMES DE OLIVEIRA
: BUENOS AIRES CURSO DE CULINARIA LTDA E OUTROS (5)

E.CPF: LEOPOLDINO MACHADO DE CASTRO NETO - 6984 XXXXXXX

SAR

SECRETARIA DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO SÃO PAULO SÃO PAULO SÃO PAULO

Solicitação de averbação de penhora



Nessa etapa você pode corrigir alguma informação ao clicar no botão ALTERAR ou continuar com a solicitação clicando no botão CONTINUAR.

125.971.588-45	CARLOS ALBERTO COELHO HIRSCH	1.519	13ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
----------------	------------------------------	-------	---

SAO PAULO/SP, 08 de maio de 2025.

LEOPOLDINO MACHADO DE CASTRO NETO
 Assessor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 502202525377240

Nome original: Documento_0577ac9.pdf

Data: 08/05/2025 13:04:55

Remetente:

LEOPOLDINO MACHADO DE CASTRO NETO

27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicita averbação de penhora matrícula 1519 independente da cláusula de impenhorabilidade

Valide aqui
este documento



NOTA DE DEVOLUÇÃO

Prenotação: 394.785 em 24/09/2024

Apresentante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIAO - Telefone:

Forma do Título: 95 - Penhora L.00/F.00 datado de

Examinado por: Vanessa Miranda Marçal

Apresentante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIAO

e-mail:

MOTIVO(S)

1. Na certidão de penhora expedida em 23/09/2024, consta que o executado *Carlos Alberto Coelho Hirsch* é proprietária ou titular de direitos de 100% do imóvel matriculado sob o nº 1.519, neste 13º Registro Imóveis e, ainda, que a penhora atinge a integralidade do imóvel.

Ocorre que, no registro nº 14, promovido em 09/11/1994, na matrícula nº 1.519, deste 13º Registro Imóveis, o executado é proprietário da metade da nua propriedade do imóvel. Regularizar

2. De acordo com a averbação nº 15, promovidas em 09/11/1994, na matrícula nº 1.519, deste 13º Registro de Imóveis, o conjunto comercial nº 81 do Edifício Regnt's Park, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, de propriedade do Sr. Carlos Eduardo Coelho e Hirsch, e o executado Sr. Carlos Alberto Coelho Hirsch, encontra-se gravado com a cláusula de impenhorabilidade.

Assim, conforme preceituam os artigos 832 e 833, inciso I, do Código de Processo Civil, a averbação pretendida não poderá ser promovida, salvo comando judicial expresso no sentido de desconsiderar mencionada cláusula de impenhorabilidade.

3. Sujeito a reexame e, se o caso, nova(s) exigência(s).

ATENÇÃO: Não retire esta nota. Facilitará novo exame do documento.

Observações importantes:

1. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 dias do lançamento no Protocolo, o título não tiver sido inscrito por não atendimento da(s) exigência(s) constantes desta nota devolutiva nem haver sido instaurado procedimento de "dúvida" (Lei Federal nº 6.015/1973, artigos 198 e 205).
2. O presente título foi prenotado para efeitos do art. 206 da Lei nº 6.015/1973, com validade até 22/10/2024. Caso o título seja reapresentado apto para inscrição dentro da validade da prenotação, o valor da mesma (R\$73.74), descontado neste ato, será compensado no valor do registro/averbação.
3. Os títulos judiciais (mandado, formal de partilha, carta de sentença/adjudicação etc.) estão sujeitos à qualificação registrária quanto à regularidade formal.
4. Os documentos apresentados por cópia reprográfica devem estar devidamente autenticados.

Fone 11 3167.2860 - Avenida São Gabriel 201 - 1º andar - Jardim Paulista - cep 01435-001 - São Paulo - SP

5. Os requerimentos e as declarações devem conter a(s) firma(s) do(s) signatário(s) reconhecida(s) (art. 246, § 1º, Lei Federal nº 6.015/1973), exceto nas hipóteses previstas na decisão normativa da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo (processo nº 0034382-64.2010.8.26-0100 - DJe 17/12/2010).

É imprescindível a apresentação de via original do seu protocolo de recepção para o cumprimento da(s) exigência(s) acima formulada(s) e/ou tirada do título.

Na hipótese de juntada de novos documentos, substituição e/ou desanexação de folhas integrantes do título, o mesmo será reexaminado, podendo ocasionar novas exigências.

O Oficial, Substituto(s) e Escrevente(s) - nos limites de suas atribuições - dispõem-se a esclarecer eventuais dúvidas que possam ocorrer, mediante visita previamente agendada.

São Paulo, 27 de setembro de 2024



Vanesse Miranda Marçal - Escrevente

Validade aqui este documento
Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UB9NY-4LZDH-VPXYE-DHK59>

o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Competitivo

Fone 11 3167.2860 - Avenida São Gabriel 201 - 1º andar - Jardim Paulista - cep 01435-001 - São Paulo - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 502202525377239

Nome original: Documento_0577ac9-1.pdf

Data: 08/05/2025 13:04:55

Remetente:

LEOPOLDINO MACHADO DE CASTRO NETO

27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicita averbação de penhora matrícula 1519 independente da cláusula de impenhorabilidade



Valide aqui
este documento



NOTA DE DEVOLUÇÃO

Prenotação: 394.785 em 24/09/2024

Apresentante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - Telefone:

Forma do Título: 95 - Penhora L.00/F.00 datado de

Examinado por: Vanessa Miranda Marçal

Apresentante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO

e-mail:

MOTIVO(S)

1. Na certidão de penhora expedida em 23/09/2024, consta que o executado *Carlos Alberto Coelho Hirsch* é proprietária ou titular de direitos de 100% do imóvel matriculado sob o nº 1.519, neste 13º Registro Imóveis e, ainda, que a penhora atinge a integralidade do imóvel.

Ocorre que, no registro nº 14, promovido em 09/11/1994, na matrícula nº 1.519, deste 13º Registro Imóveis, o executado é proprietário da metade da nua propriedade do imóvel. Regularizar

2. De acordo com a averbação nº 15, promovidas em 09/11/1994, na matrícula nº 1.519, deste 13º Registro de Imóveis, o conjunto comercial nº 81 do Edifício Regnt's Park, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, de propriedade do Sr. Carlos Eduardo Coelho e Hirsch, e o executado Sr. Carlos Alberto Coelho Hirsch, encontra-se gravado com a cláusula de impenhorabilidade.

Assim, conforme preceituam os artigos 832 e 833, inciso I, do Código de Processo Civil, a averbação pretendida não poderá ser promovida, salvo comando judicial expreso no sentido de desconsiderar mencionada cláusula de impenhorabilidade.

3. Sujeito a reexame e, se o caso, nova(s) exigência(s).

ATENÇÃO: Não retire esta nota. Facilitará novo exame do documento.

Observações importantes:

1. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 dias do lançamento no Protocolo, o título não tiver sido inscrito por não atendimento da(s) exigência(s) constantes desta nota devolutiva nem haver sido instaurado procedimento de "dúvida" (Lei Federal nº 6.015/1973, artigos 198 e 205).
2. O presente título foi prenotado para efeitos do art. 206 da Lei nº 6.015/1973, com validade até 22/10/2024. Caso o título seja reapresentado apto para inscrição dentro da validade da prenotação, o valor da mesma (R\$73.74), descontado neste ato, será compensado no valor do registro/averbação.
3. Os títulos judiciais (mandado, formal de partilha, carta de sentença/adjudicação etc.) estão sujeitos à qualificação registraria quanto à regularidade formal.
4. Os documentos apresentados por cópia reprográfica devem estar devidamente autenticados.

Fone 11 3167.2860 - Avenida São Gabriel 201 - 1º andar - Jardim Paulista - cep 01435-001 - São Paulo - SP

••• ONI

Documento assinado eletronicamente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

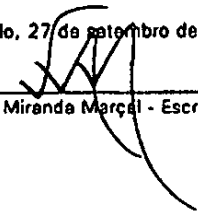
5. Os requerimentos e as declarações devem conter at(s) firmat(s) dot(s) signatário(s) reconhecida(s) (art. 246, § 1º, Lei Federal nº 6.015/1973), exceto nas hipóteses previstas na decisão normativa da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo (processo nº 0034382-64.2010.8.26-0100 - DJe 17/12/2010).

É imprescindível a apresentação da via original do seu protocolo de recepção para o cumprimento da(s) exigência(s) acima formulada(s) e/ou retirada do título.

Na hipótese de juntada de novos documentos, substituição e/ou desanexação de folhas integrantes do título, o mesmo será reexaminado, podendo ocasionar novas exigências.

O Oficial, Substituto(s) e Escrevente(s) - nos limites de suas atribuições - dispõem-se a esclarecer eventuais dúvidas que possam ocorrer, mediante visita previamente agendada.

São Paulo, 27 de setembro de 2024


Vanessa Miranda Marçal - Escrevente

Validade aqui este documento
Validade aqui este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UB9NY-4LZDH-VPXYE-DHK59>

o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Fone 11 3167.2860 - Avenida São Gabriel 201 - 1º andar - Jardim Paulista - cep 01435-001 - São Paulo - SP

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comarca: São Paulo

Foro: São Paulo

Vara: Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Escrivão/Diretor: FERNANDO TSUIOSHI KAWANO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0000903-84.2014.5.02.0027

Exequente(s)

MARIO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 001.151.113-36

Executado(a, os, as)

BUENOS AIRES CURSO DE CULINARIA LTDA

CNPJ: 05.649.296/0001-90

AVILA SERVICOS TERCEIRIZADOS DE CULINARIA LTDA

CNPJ: 13.708.733/0001-27

BXB RESTAURANTES LTDA

CNPJ: 15.497.987/0001-79

HUILEN IVONNE AVILA

CPF: 433.404.108-60

GUILLERMO DAMIAN AVILA

CPF: 231.613.838-18

CARLOS ALBERTO COELHO HIRSCH

CPF: 125.971.588-45

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 108.431,32

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000535067

Comarca: SÃO PAULO

Endereço do imóvel: Av. Brigadeiro Faria Lima 1931

Bairro: Pinheiros

Município: SÃO PAULO

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 1519

Cartório de Registro de Imóveis: 13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 30/03/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: CARLOS ALBERTO COELHO HIRSCH

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: CARLOS ALBERTO COELHO HIRSCH

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 12/03/2015

Folhas: 177

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 23/09/2024 14:16:23

Emitido por: LEOPOLDINO MACHADO DE CASTRO NETO

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



PRENOTAÇÃO No. 403.874

RECIBO

Certifica que o presente título foi prenotado em 09/05/2025 sob o número 403.874, tendo sido digitalizado e microfilmado e nesta data praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

Mat/Transc.	Registro Averbação	Atos Praticados	Valor Base	Total
MAT/1.519 (1) Certidões	/AV 24/	092 - Penhora - 1111953E11F001178408VR25W	108.431,32	R\$ 0,00 R\$ 0,00

o Oficial R\$ 0,00
 Ao Estado R\$ 0,00
 À Secretaria da Fazenda R\$ 0,00
 Ao Registro Civil R\$ 0,00
 Ao Tribunal de Justiça R\$ 0,00
 Ao Município R\$ 0,00
 Ao Ministério Público R\$ 0,00
 Total R\$ 0,00

Despesas Diversas : R\$

Depósito Prévio : R\$ 0,00

Crédito da Prenotação : R\$ 0,00

Saldo : R\$ 0,00



111195391OH001178407IA256

O(s) selo(s) digital(is) acima
 poderá(ão) ser(em) consultado(s)
 no site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Custas e emolumentos dos serviços do Registro de Imóveis, conforme Lei n.º 11.331/2002

São Paulo, 15/05/2025.



 Vanessa Miranda Marçal - Escrevente

Declaro que, nesta data, recebi a 1a. Via deste recibo

Nome: _____

Documento: _____ Data: ____/____/____

Fone 11 3167.2860 - Avenida São Gabriel 201 - 1º andar - Jardim Paulista - cep 01435-001 - São Paulo - SP



Documento assinado eletronicamente por VOLMIR MANOEL GNHOATTO, em 05/06/2025, às 15:48:45 - aa10fac
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25060515484358600000404272009?instancia=1>
 Número do processo: 0000903-84.2014.5.02.0027
 Número do documento: 25060515484358600000404272009



(http://www.capital.sp.gov.br/)



Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

[Consultar débitos de IPTU](#)

[Limpar](#)

SQL: 015.097.0154-0

Endereço: AV BRIG FARIA LIMA , 1931 8 A CONJ 81 - CEP: 01452-001

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2025	1	R\$7.256,75	EM ABERTO
2007	1	R\$386,98	DÍVIDA ATIVA
2006	1	R\$3.021,60	DÍVIDA ATIVA
2005	1	R\$2.348,96	DÍVIDA ATIVA
2004	1	R\$3.410,80	DÍVIDA ATIVA
2003	1	R\$348,74	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes [AQUI](#)

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte [AQUI](#)

Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a00c235	05/06/2025 15:48	13º CRI São Paulo, SP	Certidão
d7f06c1	05/06/2025 15:48	certidao-1519	Documento Diverso
aa10fac	05/06/2025 15:48	403874-assinado	Documento Diverso
8b1e1f3	18/06/2025 12:03	IPTU	Documento Diverso